



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 035/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 03/4/2014.

Autoriza a alteração de regime de trabalho de T-20 para T-9.

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso I do Art. 31 do Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos IV e IX do Art. 20 do Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Protocolizado nº 1813/2014-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 021/2014-DDP;

Considerando o contido no despacho exarado pela Diretora de Recursos Humanos;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 50ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a alteração de regime de trabalho de T-20 para T-9, solicitada pela Profª. Amália Regina Donegá, lotada no Departamento de Direito Público.

Art. 2º Esta resolução gera efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de março de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.